

Lido no expediente da sessão Ordinária

De 23 / 09 / 2019



Câmara Municipal de Terra de Areia  
Recebido em 19/09/2019  
Horário 17:40h

Daniela Ewaldt  
Assessora Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Enviado ao Executivo Municipal Pedido de Providências nº. 16/2019

Em 24 / 09 / 2019

Protocolo nº 5513 / 2019

Autor: Vereador Márcio Ferrari  
Entrada: 19 de setembro de 2019

Exmo. Sr. Presidente:

O vereador que subscreve, requer a Vossa Excelência que nos termos regimentais, seja encaminhado ao Executivo Municipal o seguinte pedido de providências:

- Nomeação dos aprovados para o cargo de Guarda Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

Reiterando pedido de providências nº 02/2018, de 12 de março de 2018.

A crise na segurança pública no Rio Grande do Sul tira vidas, dilacera famílias e arruína patrimônios, provocando traumas e perdas difíceis de medir em números. Mas a raiz de todos esses problemas pode ser calculada, considerando quase uma década de omissões, descontroles e escassez de investimentos que levam o Estado a atingir picos de violência jamais registrados. Há menos bandidos presos por falta de vagas nas cadeias. Somado a isso, há cada vez menos PMs nas ruas. O resultado: mais crimes.

A mercê desta situação fica a população, sabedores de que há a necessidade de cada um fazer sua parte, venho através deste somar esforços a fim de tentar aumentar a sensação de segurança da população, cada cidadão fazendo sua parte e o município a sua, certamente conseguiremos coibir e ou diminuir as ações constantes de assaltos, arrombamentos, latrocínios, furtos, etc.

Com base nesse caos da segurança pública, venho por meio desta solicitar que seja efetuada urgentemente a nomeação dos aprovados para o cargo de Guarda Municipal, no Concurso Público nº 001/2016. Esta ação certamente contribuirá muito para segurança pública.

Segue atribuições do Guarda Municipal:

**Descrição Sintética:**

I - executar policiamento ostensivo, preventivo, uniformizado e aparelhado, na proteção à população, bens, serviços e instalações do Município.

II - desempenhar atividades de proteção do patrimônio público municipal no sentido de prevenir a ocorrência interna e externa de qualquer infração penal, inspecionando as dependências dos próprios, fazendo rondas nos períodos diurno e noturno, fiscalizando a entrada e saída, controlando o acesso de pessoas, veículos e equipamentos;

III - poderá exercer a função de monitor na instrução profissional aos integrantes da Carreira de Guarda Municipal;

→ RESPONDIDO ATRAVÉS DE  
OF. 60. Nº 250/2019.

**Descrição Analítica:**

I - conduzir viaturas, conforme escala de serviço; efetuar ronda motorizado nos parques, praças e logradouros públicos municipais, conforme escala de serviço; desempenhar atividades de proteção do patrimônio público municipal no sentido de prevenir a ocorrência interna e externa de qualquer infração penal, inspecionando as dependências dos próprios, fazendo rondas nos períodos diurno e noturno, fiscalizando a entrada e saída, controlando o acesso de pessoas, veículos e equipamentos; cumprir as determinações legais e superiores; executar a guarda e vigilância dos prédios próprios municipais e suas imediações, além de outros equipamentos municipais; tomar conhecimento das ordens existentes a respeito de sua ocupação, ao iniciar qualquer serviço, para o qual se encontre escalado; estar atento durante a execução de qualquer serviço; tratar com atenção e urbanidade as pessoas com as quais, em razão de serviço, entrar em contato, ainda quando estas procederem de maneira diversa; acionar a chefia competente quando se defrontar ou for solicitado para dar atendimento a ocorrências de natureza policial; zelar pelo equipamento de radiocomunicação e demais utensílios destinados à consecução das suas atividades; zelar pela sua apresentação individual e pessoal, se apresentado descentemente com o uniforme fornecido pelo Comando da Guarda Municipal, prestar colaboração e orientar o público em geral, quando necessário; executar atividades de socorro e proteção às vítimas de calamidades públicas, participando das ações de defesa civil; cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos; colaborar com os diversos Órgãos Públicos, nas atividades que lhe dizem respeito; orientar e apoiar a fiscalização no controle do trânsito municipal de pedestres e veículos na área de suas atribuições; colaborar na prevenção e combate de incêndios e no suporte básico da vida, quando necessário; exercer a vigilância de edifícios públicos municipais, controlando a entrada de pessoas, adotando providências tendentes a evitar roubos, furtos, incêndios e outras danificações na área sob a sua guarda; efetuar rondas periódicas de inspeção pelos prédios e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados; impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas ou sem autorização, fora de horário de trabalho, convidando-as a se retirarem como medida de segurança; comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; zelar pelo prédio e suas instalações (jardins, pátios, cercas, muros, portões, sistemas de iluminação e outros) levando ao conhecimento de seu superior qualquer fato que dependa de serviços especializados para reparo e manutenção; elaborar relatório de ocorrências relativas à suas atividades; executar outras tarefas correlatas.

Sala de Sessões, 19 de setembro de 2019.

**Vereador Márcio Ferrari** .....

